



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 01, de 02 de setembro de 2016.**

**O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO,** no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que aos juízos de primeiro grau cabe gerir a atividade jurisdicional, inclusive quanto ao procedimento legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revoga-se a Orientação n° 1, de 21 de fevereiro de 2014, desta Corregedoria Regional, mantidos os seus efeitos até a data da publicação desta orientação.

**Art. 2º.** Esta Orientação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campo Grande, 02 de setembro de 2016.

**NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA**

Desembargador Presidente e Corregedor do TRT da 24ª Região